



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 27 DE 02 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 30 DE 22 DE ABRIL DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



PORTARIA Nº 27 DE 02 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 71, §§ 3º e 4º da Lei nº 648, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto nº 61, de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE OUROLANDIA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	50.000,00	50.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OUROLANDIA, Estado da Bahia, em 02 de março de 2026.

RITA DE CASCIA B. DO REGO SANTIAGO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC BA 40243/O-1

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente(a)
CPF: 952.214.845-87



PORTARIA Nº 30 DE 22 DE ABRIL DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 71, §§ 3º e 4º da Lei nº 648, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto nº 61, de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE OUROLANDIA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	75.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	150.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	75.000,00
Total por Ação:	150.000,00	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00	150.000,00
Total Geral:	150.000,00	150.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de quarta-feira, 22 de abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OUROLANDIA, Estado da Bahia, em 22 de abril de 2026.

RITA DE CASCIA B. DO REGO SANTIAGO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC BA 40243/O-1

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente(a)
CPF: 952.214.845-87